



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/82 - DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, SR. DÁRIO MARTINELLI, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1981.

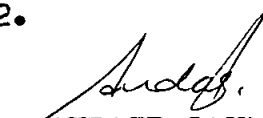
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

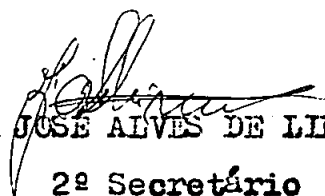
- Art. 1º - Ficam Aprovadas as contas prestadas pelo Sr. Dário Martinelli, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, ES., relativas ao exercício financeiro de 1981.
- Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 15 de setembro de 1982.

  
AUDAIR GAVA  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:

  
JOSÉ ALVES DE LIMA  
2º Secretário